



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI N° 7.872, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Determina a divulgação de todos os contratos de locação entre a administração municipal e terceiros, bem como as informações detalhadas das locações.

O Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar no Portal Transparência do município, menu exclusivo para acessar os contratos de aluguel realizados entre a administração municipal e terceiros.

Parágrafo Único: O referido menu ficará visível e de fácil acesso para que os munícipes possam ter acesso a estes gastos.

Art. 2º No menu exclusivo onde ficarão armazenados os contratos, o munícipe deverá ter acesso detalhado as seguintes informações:

I – finalidade da locação com a indicação a qual Secretaria o contrato encontra-se vinculado, com o respectivo número do Processo Licitatório;

- II – endereço do imóvel;
- III – metragem do imóvel;
- IV – valor mensal da locação;
- V – valor anual da locação;
- VI – prazo de vigência do contrato.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2022.

Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário